



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**

*"Terra das Nascentes"*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE JÓIA ADRIANO MARANGON DE LIMA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.**

**LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA**, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. As contas públicas do Município de Jóia, referente ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do Senhor Adriano Marangon de Lima - Prefeito de Jóia, são consideradas aprovadas, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS nº 21.208, de 27 de outubro de 2021.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no *caput* deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JÓIA.  
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

  
**Luis Carlos Souza – Nego da Gaita  
Presidente**

Registre-se e publique-se.  
Em 19 de dezembro de 2023.

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste Legislativo,  
do dia 20/12/2023 ao dia 21/12/2023

  
\_\_\_\_\_  
Servidor